



PROCESSO	
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Contribuições da CPUAT-CAU/SP sobre a Resolução CGSIM nº64 encaminhada através da CEP-CAU/SP para encaminhamentos à Presidência.

DELIBERAÇÃO Nº 02/2021 – CPUAT -CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CGSIM nº64, de 11 de dezembro de 2020, que versa sobre a classificação de risco no direito urbanístico para os fins do inciso I do caput e inciso II e do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, bem como para o inciso I do art. 19 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019; e

Considerando a Manifestação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, por meio de seu Conselho Diretor, reunido extraordinariamente em 28 de dezembro de 2020, sobre a Resolução CGSIM nº 64 do Ministério da Economia;

Considerando deliberação nº 005/2021 – CPUA-CAU/BR;

Considerando o Ofício circular nº008/2021-CAU/BR sobre acompanhamento Resolução CGSIM nº 64, por solicitação da Presidente do CAU/SP para conhecimento e contribuições em conjunto da CEP-CAU/SP e CPUAT-CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Ratificar a Deliberação n.005/2021 da CEP, apresentada pela coordenadora da referida Comissão Fernanda Menegari Querido;

2 - Criar Sub-Comissão para elaboração de parecer da CPUAT sobre a Resolução SGSIM n.64, coordenadas pelas Conselheiras Monica Antonia Viana e Carina Serra Amancio, e integrada pelas Conselheiras Danila Martins de Alencar Battaus, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi e Viviane de Andrade Sá;

3 - Elaborar agenda em comum para discussão sobre Resolução SGSIM n.64 junto à CEP e CPUAT, e convite à CF para participar da formulação desta agenda;

4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis, e para CEP e CF para conhecimento.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Monica Antonia Viana, Carina Serra Amancio, Danila Martins de Alencar Battaus, Maria Cristina da Silva Leme, Maria Eneida Barreira, Jose Roberto Merlin, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Vera Lúcia Blat Migliorini; **0 votos contrários**; **0 abstenções**.

São Paulo-SP, 10 de março de 2021.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Luciana Higa Masuda
Coordenadora de Atendimento